



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10 / 09 2026
18-3116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 210/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA
COMPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE),
Nº 268/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E RESIDENCE INTERNAÇÃO E
TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634. ***-**-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.442.021/0001-83, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 102, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.010-130, neste ato representado por **PAULO ROBERTO ALVES MOURA**, brasileiro, Médico, inscrita no CPF/MF sob nº 455.***-**-49, portador do RG nº 2147495 SSP/BA e CRM/BA 11151, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 268/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº 10440/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **01 de agosto de 2026** até **31 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APÓS O REAJUSTE

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$ 234.740,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	3.3.90.39	500/600

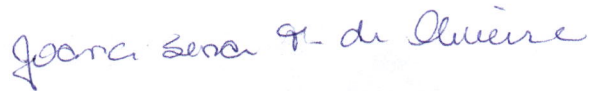
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de agosto de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE
DOMICILIAR LTDA
CONTRATADA




Dra. Joana Sena
Cardiologista Clínica
Cremeh 23323



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 10/09/2026 às 13:16, que **RESIDENCE INTERNACAO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**, CNPJ: **11.442.021/0001-83**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

-
- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **10/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código VAHG20260910131657

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RESIDENCE INTERNACAO E TRANSPORTE DOMICILIAR LTDA**

CPF/CNPJ: **11.442.021/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:25:48 do dia 10/09/2026 , com validade até o dia 10/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IM4CoZVpEvzSMsZJZaor

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2026 às 13:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.442.021/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA2.DA56.D4E1.2622 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 330/2025 – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 206/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO** – Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 017/2025 – Data de Assinatura: 17/08/2026.

Termo Aditivo n.º 207/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 313/2025 – Data de Assinatura: 04/08/2026.

Termo Aditivo n.º 208/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **POSTO DE COMBUSTÍVEL ARAMARI LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar valor do referido Contrato n.º 318/2025 – Data de Assinatura: 12/08/2026.

Termo Aditivo n.º 209/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CECILIA MARIA NOGUEIRA PINTO** – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar valor do referido Contrato n.º 303/2022 – Data de Assinatura: 11/08/2026.

Termo Aditivo n.º 210/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RESIDENCE INTERNAÇÃO E TRANSPORTE DOMICILAR LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 268/2025 – Data de Assinatura: 01/08/2026.

Termo Aditivo n.º 211/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JASLANNA ARAUJO CARVALHO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 324/2025 – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 212/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **IULLE TICIANE DOREA OLIVEIRA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 323/2025 – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 213/2026 - SESAU – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LYSZANGELA NAZARE FLORENCIO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 325/2025 – Data de Assinatura: 26/08/2026.